

**AVISO**

Alvará de Loteamento n.º 4/2009 – B.º Casal das Queimadas à Quinta das Dálias - Pontinha/Famões

**9.º ADITAMENTO**

Hugo Martins, Presidente da Câmara Municipal de Odivelas, ao abrigo do disposto nos artigos 27.º e 78.º n.º 2 do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, na sua redação atual, fundamentando-se na deliberação tomada em sede da 1.ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Odivelas datada de 11 de janeiro de 2017, onde foi deliberada por unanimidade a aprovação da alteração ao alvará de loteamento n.º 4/2009, determina que se emita o presente aditamento ao Alvará de Licença de Loteamento identificado em epígrafe em nome de João Ferreira Afonso.

As alterações às especificações do mencionado alvará constam da Planta de Síntese em anexo.

**1. Parâmetros urbanísticos alterados**

1.1. Parâmetros Urbanísticos do Lote:

	<b>Alvará Loteamento 4/2009</b>	<b>Alteração ao Alvará de Loteamento 4/2009</b>
	<b>Lote 69</b>	<b>Lote 69</b>
Área do Lote	300,00m <sup>2</sup>	300,00m <sup>2</sup>
Área de Ocupação	103,00m <sup>2</sup>	<b>128,00m<sup>2</sup></b>
Área de Construção	206,00m <sup>2</sup>	<b>246,00m<sup>2</sup></b>
Número de Fogos	1	1

Os valores alterados foram representados a negrito.

1.2. Parâmetros Urbanísticos Totais do Bairro:

	<b>Alvará 4/2009</b>	<b>Alteração ao Alvará 4/2009</b>
Número de lotes	103	103
Área total de implantação	12.271,50m <sup>2</sup>	<b>12.296,50m<sup>2</sup></b>
Área total de construção	26.285,80m <sup>2</sup>	<b>26.325,00m<sup>2</sup></b>
Índice de construção	0,59	0,59
Área total de habitação	22.763,00m <sup>2</sup>	<b>22.803,00m<sup>2</sup></b>
Área de garagens	345,00m <sup>2</sup>	345,00m <sup>2</sup>

Os valores alterados foram representados a negrito.

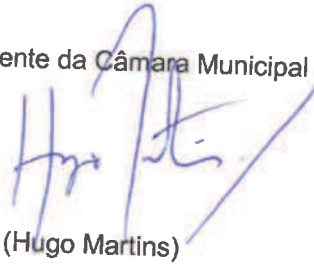
**2. Cedências ao Domínio Público e Estacionamento**

Não se verifica a necessidade de cedência de área para equipamentos ou espaços verdes de utilização pública e estacionamento público. Deverá ser garantido estacionamento privado de acordo com o previsto no artigo 101.º do RMEU, devendo no âmbito da legalização ser cumprido o regulamento do loteamento.

Todas as restantes especificações constantes do aludido alvará de loteamento não sofrem qualquer alteração.

Paços do Concelho, 19 de julho de 2017

O Presidente da Câmara Municipal



(Hugo Martins)